



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Edição nº 2429

Página 2 de 4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 533/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - DESIGNAR os representantes do Poder Público Municipal, das entidades prestadoras de serviços às Pessoas com Deficiência e do segmento da população com deficiência, para a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, em conformidade com o art. 5º, § 1º, I a IX, da Lei Municipal nº 1.813, de 18 de maio de 2006.

Representantes do Poder Público:

1. Secretaria de Saúde:

a. TITULAR: Rafael Antonio Casão

b. SUPLENTE: Giovanna Alencar Moretto

2. Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude:

a. TITULAR: João Rocha de Azevedo

b. SUPLENTE: Marcio Teruo Takayama

3. Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

a. TITULAR: Flávio Maziero

b. SUPLENTE: Claudio Marques Fernandes

4. Secretaria de Assistência Social:

a. TITULAR: Patricia Regina Martins de Toledo

b. SUPLENTE: Edvan Martins dos Santos

5. Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

a. TITULAR: Thaís Cristina de Souza Castelluber Bastos

b. SUPLENTE: Alessandra Carriero

6. Secretaria de Cultura e Eventos:

a. TITULAR: Lourival de Barros Santos

b. SUPLENTE: Alexandro Almeida dos Anjos

7. Secretaria de Educação:

a. TITULAR: Fátima Aparecida Olimpio de Oliveira

b. SUPLENTE: Dauanda Luiza Bomfim Nascimento

Representantes das entidades prestadoras de serviços às Pessoas com Deficiência:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Louveira (APAIE):

a. TITULAR: Evanilde dos Santos Oliveira

b. SUPLENTE: Renata de Oliveira Costa

2. Clínica Interdisciplinar Educacional de Louveira (CIELO):

a. TITULAR: Therese Abdel Messih

b. SUPLENTE: Keisy Agnes Brunelli Bonnard Almeida

Representantes do segmento da população com deficiência:

1. a. TITULAR: Thais de Vasconcelos Andrioli;

b. SUPLENTE: Evanuce Pereira Benites;

2. a. TITULAR: Michele Ferreira de Oliveira;

b. SUPLENTE: Albiani Amaral da Silva;

3. a. TITULAR: Maria Aparecida de Araujo Martins

b. SUPLENTE: Aline Cristina Panissa

4. a. TITULAR: Priscila de Moraes R. Martins

b. SUPLENTE: Maria de Fatima Bertolli

5. a. TITULAR: Tais Toneli da Silva;

b. SUPLENTE: Lioneide Pereira Oliveira.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 04 DE JUNHO DE 2025

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 04 de junho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 002/2023 – Processo nº 3609/2025 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA – DO PRAZO: O prazo do contrato fica renovado por 12 (doze) meses. – DOS VALORES PRATICADOS NO CONTRATO: Aplica-se o reajuste no percentual de 5,48% pelo índice de IPCA/IBGE (ref. abril/2024 a março/2025), totalizando a presente avença o importe de R\$ 59.060,99. – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Se o Fundo de Previdência do Município de Louveira promover certame licitatório com objeto semelhante (substituível) ao ora contratado, este Contrato considerar-se-á imediatamente rescindido quando da celebração de novo contrato administrativo decorrente da adjudicação do objeto licitado, sem quaisquer direitos de indenização entre as partes – Assinatura: 29/05/2025.

Louveira, 13 de junho de 2025. Anderson Ricardo Finamore – Gestor do Fundo de Previdência.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 125/2022 – Processo nº 2219/2025 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA – DO PRAZO: O prazo do contrato fica renovado por até 12 meses, totalizando a presente avença o importe de R\$ 2.096.310,16 – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Se a Administração Municipal promover certame licitatório com objeto semelhante (substituível) ao ora contratado, este Contrato Administrativo considerar-se-á imediatamente rescindido quando da celebração de novo contrato administrativo decorrente da adjudicação do objeto licitado, sem quaisquer direitos de indenização entre as partes –